



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 122/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 059/2019, cujo objeto é a locação de sala comercial para abrigar o Cartório da 77ª Zona Eleitoral no município de Fraiburgo/SC, autorizado pelo Senhor Gonsalo Agostini Ribeiro, Diretor-Geral, à fl. 292 do PAE n. 15.234/2019, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Kirchhoff Holding Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa KIRCHHOFF HOLDING LTDA., estabelecida na Rua Albano Burguer, n. 25, Centro, Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, telefone (49) 3246-2040, e-mail kirchhoff@brturbo.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 03.114.310/0001-25, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Senhora Marlene Stempkoski Kirchhoff, inscrita no CPF sob o n. ***.037.630-**, residente e domiciliada em Fraiburgo/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 059/2019 fica prorrogado até 03/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 059/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas

partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

LOCATÁRIO:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

MARLENE STEMPEKOSKI KIRCHHOFF
SÓCIA-ADMINISTRADORA